



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 09/2017

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 99/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, e a pessoa jurídica **AW2E SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, situada à Rua Mal Raul de Albuquerque, 02 sala 701 – Charitas – Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **EDUARDO MARINS DE MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 08.622.961-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.661.557-71, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 99/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 1040/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO**, nos termos do art. 57, §1º, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 do contrato n.º 99/2016, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço de revitalização de canteiros de diversas áreas públicas de Maricá/RJ, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º 1040/2016:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 99/2016, pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando de 01 de abril de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A presente prorrogação não implicará em qualquer acréscimo financeiro ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 99/2016, desde que compatíveis com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

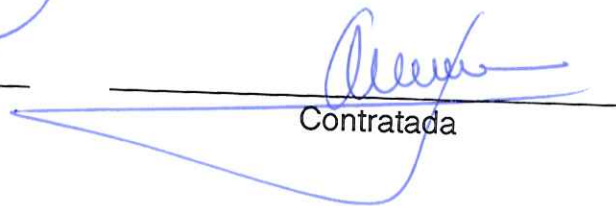
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 31 de março de 2017.



Município



Contratada